



PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1493 - 09 DE OUTUBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 17 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Comissão fiscalizadora da execução do projeto jovem cidadão (Itaú Social) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Guapimirim - RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal N.º 807 de 13 de janeiro de 2014.

Delibera:

Art. 1. Em reunião realizada no dia 22 de agosto de 2024 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA decidiu a abertura da Comissão fiscalizadora da execução do projeto jovem cidadão (Itaú Social) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art.2. A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

2(dois) Conselheiros Governamentais

Silva Mara Lima Fraga - Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa

Audínilza Ferreira Santana - Secretária Municipal de Educação

2(dois) Conselheiros da Sociedade Civil

Carmem Helena Ferreira Leite - Associação Guapiense de Integração Renovadora (AGIR)

Carla dos Santos - Instituto Beneficente (IBE)

Art.3. Esta Comissão terá a seguinte atribuição:

Art. 4º A comissão mencionada no Art. 2º tem como finalidade garantir que o projeto seja implementado de acordo com os objetivos, metas e diretrizes previamente estabelecidos. Suas principais atribuições são:

1. **Acompanhamento do Cronograma:** Monitorar o cumprimento de cada etapa do projeto conforme o calendário previsto.
2. **Fiscalização do Uso dos Recursos:** Assegurar que os recursos financeiros e materiais sejam utilizados de forma adequada e transparente, conforme o orçamento aprovado.
3. **Avaliação de Resultados:** Verificar o cumprimento das metas estabelecidas e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4. **Realização de Relatórios e Prestação de Contas:** Elaborar e apresentar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e a execução financeira do projeto.
5. **Visitas Técnicas:** Realizar inspeções e visitas técnicas aos locais de implementação do projeto, a fim de assegurar o cumprimento das atividades conforme planejado.

A comissão atua como um elo entre o projeto, a sociedade e as entidades financiadoras, garantindo que os objetivos sejam alcançados de forma ética, eficiente e eficaz.

Art.5. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Guapimirim, 24 de setembro de 2024.

Lara Dias da Rosa
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



PORTARIA

PORTARIA Nº 423 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos de Fornecimento de Água Potável encanada para a Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim, e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância, considerando o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços Fornecimento de Água Potável encanada para a Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim-RJ, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, os servidores conforme abaixo:

- Eduardo de Almeida Pietrelli, Mat. 3365032
- Elaine Siqueira Souza Ferreira, Mat. 126855713

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 08 de outubro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
Proc. Adm. nº 9538/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário no próprio cemitério e destinação final dos resíduos de exumação por incineração (ossadas, caixões e vestimentas), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi **SUSPENSO "SINE DIE"** o processo licitatório em epígrafe por determinação da Autoridade Competente, para adequação do Termo de Referência.

Informaremos da continuidade do procedimento após a realização dos ajustes.

Guapimirim/RJ, 09 de Guapimirim de 2024.

Philippe Gomes Pereira
Agente de Contratação





2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital